



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefone (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Chamada Pública n.º 02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares rurais inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Tabela 01: Relação de preços e gêneros alimentícios

Descrição do produto	Preço Convencional	Preço Orgânico
Abacaxi	R\$ 4,79	R\$ 7,08
Abacate	R\$ 4,24	R\$ 5,90
Abobora descascada e congelada	R\$ 5,47	R\$ 7,45
Abobrinha Verde	R\$ 4,76	R\$ 5,84
Alface	R\$ 8,51	R\$ 10,17
Alho nacional	R\$ 25,34	R\$ 33,44
Amendoim com casca	R\$ 14,12	R\$ 18,56
Amora preta	R\$ 14,07	R\$ 16,18
Arroz	R\$ 5,00	R\$ 6,59
Banana maçã/prata	R\$ 5,32	R\$ 5,71
Batata doce	R\$ 3,56	R\$ 5,23
Beterraba	R\$ 4,52	R\$ 6,18
Bolacha caseira com cobertura	R\$ 25,29	R\$ 36,91
Bolo simples	R\$ 18,31	R\$ 22,41
Brócolis	R\$ 7,64	R\$ 8,28



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefone (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Cebola	R\$ 4,95	R\$ 7,02
Cebolinha verde	R\$ 15,15	R\$ 18,09
Cenoura	R\$ 4,80	R\$ 6,55
Chuchu	R\$ 3,90	R\$ 4,97
Couve flor	R\$ 7,67	R\$ 8,84
Couve manteiga	R\$ 8,59	R\$ 11,12
Cuca recheada e com cobertura	R\$ 18,31	R\$ 22,41
Doce de fruta	R\$ 25,25	R\$ 35,79
Espinafre	R\$ 8,02	R\$ 10,90
Feijão cores	R\$ 9,34	R\$ 12,58
Feijão preto a granel	R\$ 8,23	R\$ 12,28
Laranja Bahia/lima	R\$ 4,69	R\$ 5,80
Limão	R\$ 3,49	R\$ 7,73
Macarrão	R\$ 16,63	R\$ 26,10
Mandioca descascada, congelada	R\$ 6,52	R\$ 7,58
Maracujá	R\$ 8,63	R\$ 12,21
Milho verde sem palha	R\$ 6,35	R\$ 8,70
Morango	R\$ 26,45	R\$ 32,13
Pão caseiro	R\$ 14,75	R\$ 24,55
Pepino	R\$ 5,20	R\$ 6,41
Pêssego	R\$ 12,58	R\$ 16,70
Repolho	R\$ 3,86	R\$ 4,65
Salsinha	R\$ 15,55	R\$ 18,66
Tangerina	R\$ 4,47	R\$ 7,18
Tangerina poncã	R\$ 4,37	R\$ 6,21
Tomate	R\$ 5,49	R\$ 8,57
Uva	R\$ 9,42	R\$ 13,13
Vagem	R\$ 11,68	R\$ 14,47

Fonte: Deral

2. Agricultores Familiares Elegíveis

Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, que possuam DAP ou CAF ativos, o não envio de todos os documentos para habilitação, até a data desta chamada pública, desclassifica o interessado em participar do Programa de Aquisição de Alimentos.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 06/03/2024, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente aos cuidados de Marcia ou Eleandro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefone (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1. Cópia do CPF e RG;
2. Cópia da CAF principal ou extrato;
3. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do anexo I deste edital;
4. Declaração de produção própria anexo II deste edital;
5. Certificação de produto orgânico, se necessário atestar a forma de produção.

5. Critérios de Priorização dos Beneficiários Fornecedores

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos beneficiários fornecedores, aptos a fornecerem produtos ao PAA, caso a quantidade de inscritos seja superior ao limite máximo de 30 agricultores fornecedores:

Tabela 02: Critérios para habilitação e classificação

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); b. Extrato da DAP (Declaração de aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro de Agricultor Familiar); c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.	Mínimo de 50% mulheres	Renda declarada no Cadastro de Agricultor Familiar - CAF	Até R\$100 mil reais	3	Extrato ou cópia da CAF
			De R\$ 100 mil a R\$ 200 mil reais	2	Extrato ou cópia da CAF
			Acima de R\$ 200 mil reais	1	Extrato ou cópia da CAF
		Atividade produtiva instalada	Produz (objeto da venda) a mais de 2 anos	3	Nota de venda e visita técnica
			Produz (objeto da venda) a mais de 1 ano	2	Nota de venda e visita técnica
			Em fase de instalação	1	Nota de venda e visita técnica

5.2 Após selecionados os agricultores familiares pela pontuação dos critérios acima descritos, a equipe técnica do PAA fará visitas para comprovar se a atividade existente na propriedade condiz com a proposta de fornecimento de alimentos (anexo I) apresentada pelo produtor fornecedor, caso não se comprove, o produtor será desclassificado para fornecer nessa proposta.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefone (0**42) 3653-1122
- Paraná

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação, baseados nos critérios da tabela 02: Critérios para habilitação e classificação, os quais serão inseridos no Projeto de Aquisição de Alimentos.

5.4 Serão selecionados no mínimo 14 agricultores e no máximo 30, devidamente habilitados.

6. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

6.1 As datas e os locais das entregas dos gêneros alimentícios serão definidos pela equipe gestora do PAA no município e devidamente combinados com os beneficiários fornecedores com antecedência, bem como reuniões de planejamento das entregas e produção.

6.2 Os gêneros alimentícios devem vir devidamente acondicionados em embalagens próprias e separados conforme solicitados, etiquetados com o nome do fornecedor e o telefone, para a entidade recebedora identificar a procedência do alimento.

6.3 Os alimentos processados (panificados, doces de frutas, produtos de origem animal) devem ter as liberações da vigilância sanitária e corpo de bombeiros, devem vir embalados e rotulados conforme as exigências.

7. Pagamento

O pagamento será realizado conforme descrito no Decreto nº 11.802, de 28/11/2023

8. Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente e no IDR – Paraná, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF por ano fiscal;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefone (0**42) 3653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela equipe técnica após a conclusão do processo de seleção.

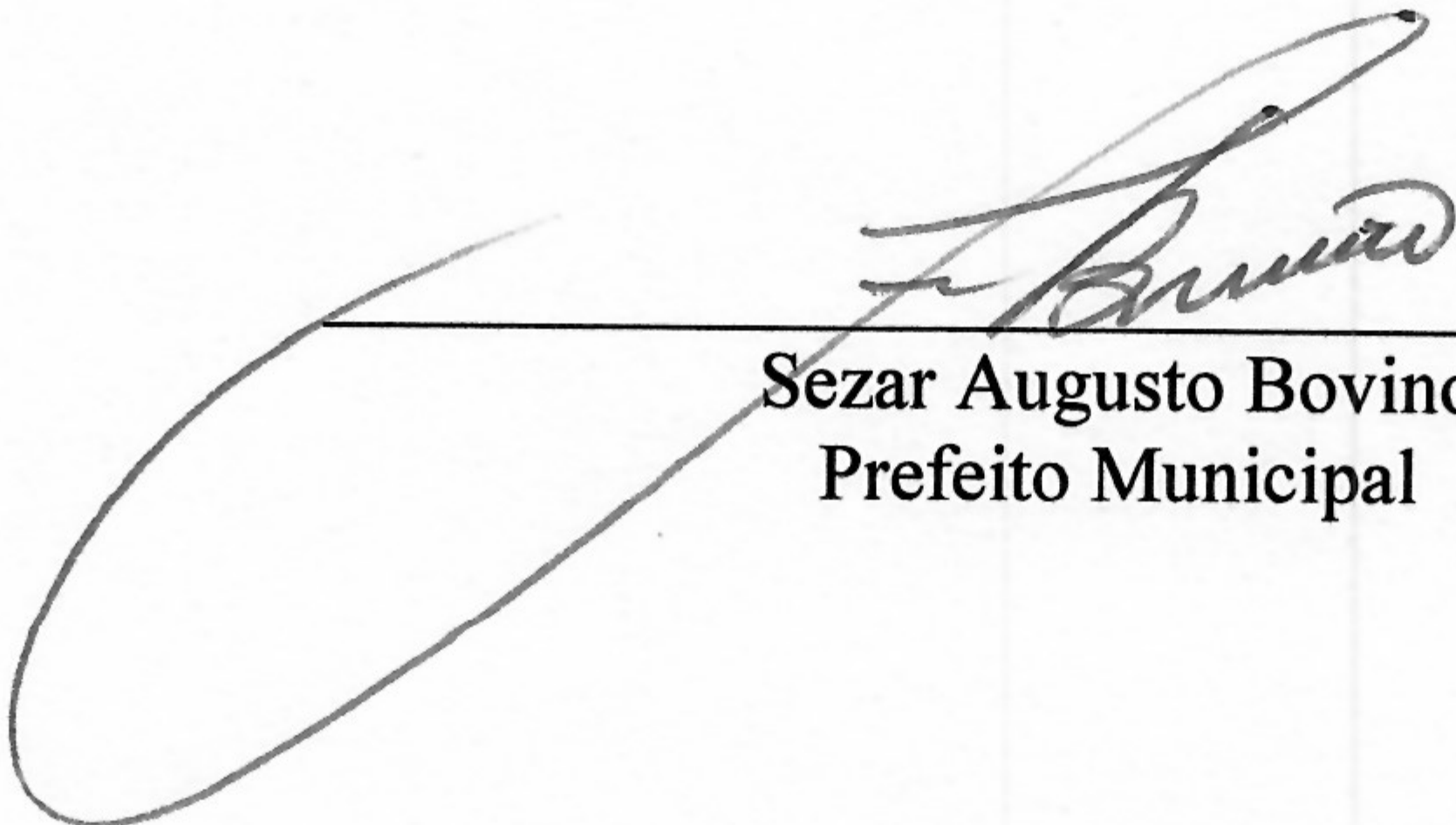
8.4 Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

8.5 Todos os agricultores que tiverem dúvidas referente a pontuação obtida poderão solicitar a equipe gestora a ordem de classificação impressa e sua pontuação.

8.6 A pontuação de todos os agricultores que submeterem proposta a este edital será divulgada no jornal, e meios de comunicação da prefeitura.

8.7 É de responsabilidade do agricultor, manter o cadastro atualizado e disponibilizar um número de telefone com WhatsApp, e boa internet, pois os pedidos de produtos serão feitos de forma online.

Rio Bonito do Iguaçu aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024



Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

Anexo 01: Proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais

[illegible]

Anexo 02: Declaração de Produção Própria

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
(FORNECEDOR INDIVIDUAL) DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023)**

Eu, _____, CPF nº: _____,
declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 02/2023 da Secretaria de
Agropecuária e Meio Ambiente, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da
Agricultura Familiar, conforme Art. 16º e 17º da Lei 12.512/2011 e Art 5º do decreto 7.775 de
4 de julho de 2012, onde exige que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda
em meu nome são oriundos de produção própria.

Os alimentos devem ser de produção própria dos agricultores familiares, não sendo admitida a
compra, repasse ou revenda. (Manual do Programa de Aquisição de Alimentos)

Rio Bonito do Iguaçu, ____/____/2024

Assinatura